



PROCESSO Nº 50501.359926/2018-73

CONTRATO Nº 044/2018

**PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº  
044/2018 DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM  
A AGÊNCIA  
NACIONAL DE  
TRANSPORTES  
TERRESTRES E A  
EMPRESA SERVIZA  
SERVIÇOS LTDA.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77 com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, o senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, tendo em vista o direito resguardado na Cláusula Sétima do Contrato, vem apostilar o Contrato nº 044/2018, celebrado com a empresa **SERVIZA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.709.236/0001-40, sediada na Avenida Presidente Vargas, n 181, Centro - CEP: 88.180-000, em Imbituba/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05 SEGES/MP de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto realizar a **repactuação** do valor do Contrato nº 044/2018, no percentual de 2,5634%, em relação aos valores atuais do contrato, a partir de 1º de janeiro de 2019, relativo à parcela mão de obra para os postos de trabalho de Auxiliar Administrativo (São José/SC), Auxiliar Administrativo (Itapema/SC), Motorista (São José/SC) e Motorista (Itapema/SC) na Unidade Regional de Santa Catarina – URSC/ANTT.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 Com o Apostilamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 31.573,68 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), e o valor global considerando o período de 12 (doze) meses, **R\$ 378.884,17** (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2019.

**A partir de 1º de janeiro de 2019 – Repactuação Mão de Obra**

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
Auxiliar Administrativo (São José/SC)	3	R\$ 4.237,42	R\$ 12.712,26	R\$ 152.547,12
Auxiliar Administrativo (Itapema/SC)	1	R\$ 4.342,83	R\$ 4.342,83	R\$ 52.113,96

Motorista (São José/SC)	1	R\$ 3.882,20	R\$ 3.882,20	R\$ 46.586,40
Motorista (Itapema/SC)	2	R\$ 3.982,81	R\$ 7.965,62	R\$ 95.587,44
<b>VALOR SUBTOTAL REGULAR DOS SERVIÇOS</b>			<b>R\$ 28.902,91</b>	<b>R\$ 346.834,92</b>
<b>SERVIÇO DE TRANSPORTE (MOTORISTA) - SÃO JOSÉ/SC</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$</b>	<b>VALOR GLOBAL MENSAL R\$</b>	<b>VALOR GLOBAL ANUAL R\$</b>
Adicional Noturno	0,556	R\$ 18,58	R\$ 10,33	R\$ 123,97
Horas Extras 50%	9	R\$ 20,31	R\$ 182,79	R\$ 2.193,48
Horas Extras 100%	3	R\$ 27,09	R\$ 81,27	R\$ 975,24
Horas Extras 50% com Adicional Noturno	1	R\$ 27,85	R\$ 27,85	R\$ 334,20
Horas Extras 100% com Adicional Noturno	0,139	R\$ 37,15	R\$ 5,16	R\$ 61,97
Diárias	3	R\$ 177,33	R\$ 531,99	R\$ 6.383,88
<b>VALOR SUBTOTAL MENSAL (Motorista) - Despesas Eventuais - São José/SC</b>			<b>R\$ 839,39</b>	<b>R\$ 10.072,73</b>
<b>SERVIÇO DE TRANSPORTE (MOTORISTA) - ITAPEMA/SC</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$</b>	<b>VALOR GLOBAL MENSAL R\$</b>	<b>VALOR GLOBAL ANUAL R\$</b>
Adicional Noturno	1,112	R\$ 19,09	R\$ 21,23	R\$ 254,74
Horas Extras 50%	18	R\$ 20,87	R\$ 375,66	R\$ 4.507,92
Horas Extras 100%	6	R\$ 27,83	R\$ 166,98	R\$ 2.003,76
Horas Extras 50% com Adicional Noturno	2	R\$ 28,62	R\$ 57,24	R\$ 686,88
Horas Extras 100% com Adicional Noturno	0,278	R\$ 38,16	R\$ 10,61	R\$ 127,30
Diárias	6	R\$ 186,98	R\$ 1.121,88	R\$ 13.462,56
<b>VALOR SUBTOTAL MENSAL (Motorista) - Despesas Eventuais - Itapema/SC</b>			<b>R\$ 1.753,60</b>	<b>R\$ 21.043,16</b>
Deslocamentos (Passagens)	1		R\$ 77,78	R\$ 933,36
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 31.573,68</b>	<b>R\$ 378.884,17</b>

2.2 A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 9.469,43** (nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), para o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393092 - Programa de Trabalho nº 109834; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte de Recurso nº 0250392500:

2.3 Para cobertura da despesa no valor de **R\$ 9.469,43** (nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE800008.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5 Os valores provisionados para serem recolhidos na **CONTA- DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO** são os encontrados na tabela abaixo:

**A partir de 1º de janeiro de 2019**

ITEM	VALOR R\$
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 972,34
Férias e 1/3 Constitucional	R\$ 1.412,40
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 583,64
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.968,38</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário *	R\$ 887,13
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.855,51</b>

2.6 A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

3.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de **R\$ 18.944,20** (dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser apostilado, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

**MARIO RODRIGUES JUNIOR**  
**DIRETOR GERAL**



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 20/12/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2220489** e o código CRC **5DD2703F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50501.359926/2018-73

SEI nº 2220489